

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 57-C DE 2007**

Institui o Dia Nacional da Imigração Italiana.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Imigração Italiana, a ser celebrado anualmente no dia 2 de junho - Data Nacional da Itália - Proclamação da Repúblida Italiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado EDUARDO CUNHA
Presidente**

**Deputado SILVINHO PECCIOLOI
Relator**